



PROCESSO N° 469/2009

PROTOCOLO N.º 7.049.644-5

PARECER CEE/CEB N.º 477/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1694/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antônio da Platina que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado à Rua 19 de Dezembro, 1001, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 920/03, de 28/03/03, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5037/08, de 03/11/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização de Funcionamento: Parecer n° 83/06 – DEP/SEED, de 02/03/06 e Resolução Secretarial n° 863/06, de 21/03/06
- Carga Horária: 3330 horas



PROCESSO N° 469/2009

- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Matrícula: anual
- Modalidade de oferta: presencial, integrado
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área. (fl. 103)



PROCESSO N° 469/2009

3.2.1- Matriz Curricular
Técnico em Informática - Integrado
Aprovada pelo Parecer nº 83/06 - DEP/SEED

MATRIZ CURRICULAR							
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - EFMeP							
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA			NRE: JACAREZINHO				
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: VESPERTINO / NOTURNO			C H: 4000 h/a 3330 horas				
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
Disciplinas		1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	H/A	Horas
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	LEM: Inglês	2	2	2	-	240	200
	Matemática	3	3	3	2	440	366
	Física	2	2	2	-	240	200
	Química	2	3	-	-	200	166
	Biologia	-	-	3	3	240	200
	História	2	2	2	-	240	200
	Geografia	3	2	-	-	200	166
PD	Filosofia	-	-	-	2	80	66
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
Subtotal		23	19	17	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
	Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Subtotal		2	6	8	12	1120	930
Total		25	25	25	25	4000	3330



PROCESSO N° 469/2009

3.2.2- Matriz Curricular
Técnico em Informática – Integrado
Conforme adequação à legislação vigente

MATERIA CURRICULAR							
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rio Branco -- Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional							
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina - PR - 2430				NRE: Jacarezinho-PR - 17			
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007			
TURNÓ: DIURNO/NOTURNO				CH: 4000 h/a 3330 horas			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
Disciplinas	1º	2º	3º	4º	H/A	Horas	
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	3	3	3	2	440	366
	Física	2	2	2	-	240	200
	Química	2	3	2	-	200	166
	Biologia	2	2	2	3	240	200
	História	2	2	2	-	200	166
	Geografia	2	2	2	-	200	166
	Filosofia	-	-	-	2	80	66
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
PD	LEM : Inglês	2	2	2	-	240	200
	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
SUBTOTAL		23	19	17	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
	Análise e Projetos	-	-	-	4	160	133
Subtotal		2	6	8	12	1120	930
Total		25	25	25	25	4000	3330



PROCESSO N° 469/2009

3.3– Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

Após a conclusão do curso com sua respectiva carga horária, o Estabelecimento expedirá e registrará sob sua responsabilidade o Diploma do Curso Técnico em Informática. (fl. 275)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- ITS – Instituto Terceiro Setor – Método, Pesquisa, Projetos e Desenvolvimento

Os termos de convênio estão anexados às folhas 141 a 145.

4 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Monalize Marta Moreno	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Processamento de Dados● Especialização MBA: Informática e Tecnologia da Internet	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação de Curso● Análise e Projetos
Sandra Regina Néspoli	<ul style="list-style-type: none">● Letras – Habilitação: Português e Francês com as Respectivas Literaturas● Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	<ul style="list-style-type: none">● Língua Portuguesa e Literatura
Paulo Roberto Tanko	<ul style="list-style-type: none">● Educação Artística● Desenho e Plástica	<ul style="list-style-type: none">● Arte
Eliane Fernandes Martins	<ul style="list-style-type: none">● Educação Física	<ul style="list-style-type: none">● Educação Física
Maria do Carmo Nunes Pereira	<ul style="list-style-type: none">● Ciências – Habilitação em Matemática● Especialização em Ensino da Matemática	<ul style="list-style-type: none">● Matemática
Sonia Aparecida Dorini Justino Pires	<ul style="list-style-type: none">● Ciências – Habilitação em Física e Matemática● Especialização em Física para o Novo Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">● Física



PROCESSO N° 469/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Roberto Egéa Alcantara	<ul style="list-style-type: none">● Ciências – Habilitação: Biologia, Química e Física● Especialização em Ensino de Química	<ul style="list-style-type: none">● Química
Jacirena Lopes Galvão Zanatta	<ul style="list-style-type: none">● Ciências – Habilitação: Biologia● Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">● Biologia
Mônica de Souza Coelho	<ul style="list-style-type: none">● História● Especialização em História	<ul style="list-style-type: none">● História
Maria de Fátima Possa Montanheiro	<ul style="list-style-type: none">● Geografia	<ul style="list-style-type: none">● Geografia
Joacir Teodoro da Silva	<ul style="list-style-type: none">● Pedagogia – Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">● Filosofia
Wanderley Alves de Souza	<ul style="list-style-type: none">● História● Especialização em História	<ul style="list-style-type: none">● Sociologia
Joyci Gabriel de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">● Letras – Habilitação: Português e Inglês com as Respectivas Literaturas● Especialização em Língua Inglesa e Literatura	<ul style="list-style-type: none">● Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Alessandra Guimarães Barbosa de Souza	<ul style="list-style-type: none">● Processamento de Dados● Especialização em Informática em Educação	<ul style="list-style-type: none">● Informática Instrumental● Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Lizzie Serra Koepsel	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">● Redes e Sistemas Operacionais
Patrícia de Toledo Pimenta	<ul style="list-style-type: none">● Informática	<ul style="list-style-type: none">● Suporte Técnico
José Luiz Vilas Boas	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">● Internet e Programação Web
Fábio Carlos Moreno	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">● Lógica de Programação● Linguagem de Programação
Edmilson Aparecido Mendes	<ul style="list-style-type: none">● Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">● Banco de Dados



PROCESSO N° 469/2009

5 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO						
MATRÍCULAS						
ANO	SÉRIE	AP	REP	DES	TRANS	TOTAL
2005	1ª A/B	30	8	26	2	66
2006	1ª A/B	35	7	33	5	80
2006	2ª A/B	21	0	10	0	31
2007	1ª A/B	36	7	18	7	68
2007	2ª A/B	15	1	9	0	25
2007	3ª A/B	7	0	3	0	10
2008	2ª A/B	-	-	-	-	34
2008	3ª A	-	-	-	-	9
2008	4ª A	-	-	-	-	7

Análise dos Dados Apresentados e Sugestões de Melhorias

A análise dos dados referente ao Curso Técnico em Informática na modalidade Integrado ao Ensino Médio, mostra grande número de desistências e as causas prováveis são:

- A Matriz Curricular da 1ª série apresenta poucas disciplinas da formação específica.
- Curso com carga horária de 4 anos, sendo que a clientela busca o imediatismo.
- ausência de formação pedagógica dos professores técnicos.
- A grande maioria da clientela do curso é proveniente de classe social menos favorecida, e por ocasião da aquisição de algum emprego, não se dedicam mais as atividades escolares e chegam a desistência, uma vez que a prioridade é contribuir com a subsistência familiar.
- Ausência de dialogicidade entre as disciplinas.
- Conhecimentos fragmentados e desconexos do mundo do trabalho.

Sugestões de Melhorias

- Mudanças na Matriz Curricular, vinculando o curso aos interesses da clientela, aumentando as disciplinas de formação específica para as primeiras séries.
- Capacitação dos professores da Base Nacional Comum, objetivando levá-los a entender a filosofia da integração ao mundo do trabalho.
- Capacitação dos professores das disciplinas específicas de formação pedagógica, objetivando dinamizar e fornecer subsídios para o entendimento do processo ensino aprendizagem e para o desenvolvimento integral do educando.
- Promover reuniões pedagógicas para troca de experiências, integração e comunicação entre várias disciplinas do curso.



PROCESSO N° 469/2009

- Rodízio entre os professores de participação em Simpósios Estaduais para a manutenção do compromisso profissional dos que atuam com educação profissional.
- Conscientizar os alunos através de constantes visitas às salas de aula, realizadas pelo coordenador do curso, orientando sobre a importância do curso que frequentam. (fls. 283 e 284)

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 347/08, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Tania Regina Montanha Toledo Scoparo – Licenciada em Letras – Habilitação em Português/Francês com as respectivas literaturas, Julival Francisco Santos Souza – Licenciado em Letras – Habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas e como Perito José Antônio Marcelino – Graduado em Ciências Contábeis e Formação Pedagógica em Informática, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fl. 287)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 347/08 de 17/12/08, do NRE de Jacarezinho, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental. Médio, Normal e Profissional, do Município de Santo Antônio da Platina – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Tendo em vista o Credenciamento do Estabelecimento pela Resolução n.º 920/03 e Parecer n.º 80/03-CEE, a comissão procedeu análise atestando o que se segue:

- os recursos pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada, e legislação vigente. A modalidade em pauta encontra-se em pleno funcionamento.
- o número de alunos iniciantes no curso, apresenta um grande declínio, tendo em vista o número considerável de desistentes no decorrer do período letivo. Observa-se que nas turmas iniciais há uma defasagem em relação ao número dos possíveis alunos concluintes do curso em 2008. A equipe pedagógica do estabelecimento, juntamente com a direção, apresentou um Plano de Ação com a finalidade de reverter a presente situação, no qual prevê reestruturação do trabalho mediante uma parceria professores e alunos, elaborando estratégias para superar as dificuldades dos alunos tornando possível a integração com o curso, reuniões sistematizadas com o corpo docente para estudo de casos, planejamento e integração das disciplinas, mini projetos realizados pelos alunos no intuito de estimulá-los nas atividades e na continuidade do curso, palestras esclarecedoras sobre a finalidade do curso apresentado a matriz curricular, mercado de trabalho e o perfil do profissional de informática, realização de Seminários no decorrer do curso sobre as novidades tecnológicas e tendências do mercado de trabalho, visitas técnicas em instituições de ensino superior e empresas do mercado de trabalho, visitas técnicas em instituições de ensino superior e



PROCESSO N° 469/2009

empresas, oficinas para auxiliar alunos com dificuldades nas disciplinas técnicas e monitoria de alunos no laboratório;

- as alterações efetivadas no Plano de Curso foram em relação a justificativa, sistema de avaliação, critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores, corpo docente, Regimento Escolar atualizado. Todas as alterações estão de acordo às diretrizes da Educação Profissional;
- todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta e alguns apresentam especialização na área;
- os professores participam do plano de capacitação docente, ofertado pelo Governo do Estado, conforme comprovação anexa;
- o estabelecimento em sua Proposta Político-Pedagógica não estabeleceu intercâmbio através de Convênios com os diferentes setores produtivos, apenas faz as empresas fazerem (sic) contato com o estabelecimento em busca de informações e/ou indicações de profissional na área de informática;
- o estabelecimento não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que muitos os alunos estão inseridos no campo profissional correspondente a sua formação técnica;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, é lançado mão de instrumento específico construído pela equipe pedagógica, fazendo abordagem ao corpo docente, discente e pais, bem como representantes do Conselho Escolar e APMF;
- constata-se que o coordenador indicado é Tecnólogo em Processamento de Dados;
- todos os docentes são habilitados e alguns deles apresentam Especializações específicas;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, será feita após a conclusão na íntegra do curso;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", bem como o compromisso da direção e equipe pedagógica em desempenhar um trabalho diferenciado a fim de reverter o quadro apresentado em relação a reprovação e desistência bem como a comprovação das condições de estrutura física e equipamentos para o Reconhecimento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE, somos de **Parecer Favorável** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, retroativo ao ano letivo de **2007** e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências, salvo melhor juízo. (fl. 301 e 302)

Laudo Conclusivo do Perito

Eu, **José Antônio Marcelino**, portador da RG n.º **4.924.276-0**, Tecnólogo, membro da Comissão de Verificação, designado pelo Ato Administrativo n.º **347/08-NRE/SEF**, compareci no **Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, município de **Santo Antônio da Platina**, juntamente com os demais membros da Comissão designada, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na **Educação Profissional**.



PROCESSO N° 469/2009

Após verificação do Plano de curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a continuidade da oferta da Educação Profissional. Isto posto, sou de **parecer favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio.** (fl. 303)

Consta às folhas 50 o comprovante do Protocolo n° 7.049.856-1 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 188/09 – DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3330 horas, 40 vagas por turma, período de integralização do curso: mínimo de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina e NRE de Jacarezinho mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.

Determina-se à instituição de ensino:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenador seja ação a ser implementada pela Instituição;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 469/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB